

PROCESSO: 79.010.182-2025 - CONCORRÊNCIA 014/2026 - AERÓDROMO NOVA ANDRADINA

Acompanhamento das Solicitações de Impugnação/Esclarecimento

Esclarecimentos (1)

03/03/2026 16:08 Considerando a similaridade dos objetos dos Editais CO 014/2026 e CO 015/2026, quais razões para a consideração da NÃO PERMISSÃO para participação ... Respondido ▾

Motivo da Petição:

Considerando a similaridade dos objetos dos Editais CO 014/2026 e CO 015/2026, quais razões para a consideração da NÃO PERMISSÃO para participação de consórcio na primeira e (014) e a PERMISSÃO na segunda. Outrossim, observamos que no respectivo anexo 14.Termo de Referência, CO 014/2026, item 4.3.1, veda a participação em consórcio. Sendo assim,, Considera-se Permitido ou Não Permitido a formação de consócio?

05/03/2026 10:19 Parecer do Agente Responsável:

O edital CO 014/2026, encontra-se correto. A CO 015/2026, fizemos uma alteração que não permite a participação de consorcio, de acordo com o TR e publicado em diário oficial.

Impugnações (0)

Não há solicitações de impugnação cadastradas para essa licitação.

Fechar